



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	62-3222-5569
E-mail:	adnolia.aires@trt18.jus.br
1.1.2 Integrante Técnico Titular	
Nome:	Lara Cristina Nercessian de Barros
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	3222-5421
E-mail:	lara.barros@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Silvana Guedes de Paiva Bordignon
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	3222-5240
E-mail:	silvana.paiva@trt18.jus.br
1.2.1 Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Natasha Memoria Rocha
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	3222-5426
E-mail:	natasha.rocha@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5333
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

A **Coordenadoria de Cerimonial** informa que a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Vans e Carros (com motorista) é destinada ao transporte de autoridades convidadas de outras regiões do Brasil para participar da realização da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TRT18ª Região, Biênio 2023/2025, evento previsto para ocorrer em Fevereiro de 2023.

A **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão** informa que a contratação destina-se ao transporte de crianças e adolescentes para participação em atividades culturais realizadas pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil desta Corte, evento previsto para ocorrer em Novembro de 2023.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

No que tange à referida contratação para a Posse dos Novos Dirigentes, a **Coordenadoria de Cerimonial** informa que em atendimento a Resolução Administrativa nº 28/2014, de 20/03/2014, que dispõe sobre o protocolo da sessão solene de posse, da recepção para cumprimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e de outros eventos oficiais da Corte, a presente contratação justifica-se pela necessidade de transportar dentro do município de Goiânia (Aeroporto – Complexo Trabalhista – Local da Recepção de cumprimentos – Hotel - Aeroporto) as autoridades, personalidades e outros convidados para a sessão solene de posse e da recepção de cumprimentos dos novos dirigentes do TRT18 Biênio 2023/2025, visto que o Setor de Transporte deste Tribunal não possui o quantitativo de veículos suficientes.

Com relação à contratação para participação em atividades culturais, a **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão** informa que a contratação justifica-se por estar incluída em ações realizadas pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil desta Corte, que visa promover a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, bem como envolver e despertar a sociedade para a importante causa do combate ao trabalho infantil.

Ademais, cumpre, ainda, informar que a prestação de serviço de locação de vans (com motorista) está alinhado à missão institucional do Tribunal em relação ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, em especial ao inciso II do artigo 2º do Ato CSJT nº 419/2013 (diálogo social e institucional: incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa).

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

OE1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	COORDENADORIA DE CERIMONIAL	Veículo sedan médio, suspensão independente (dianteira e traseira), freio com ABS (antilockbrake system) e EBD (eletronic brake distribution), aibags, controle de estabilidade e controle de tração e ano de fabricação acima de 2017
2	COORDENADORIA DE CERIMONIAL E DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	Vans “minibus”, com 16 (dezesesseis) lugares, capacidade para 15 (quinze) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, freios com ABS (antilock brake system), tacógrafo e ano de fabricação a partir de 2017

- Deverá incluir nos custos do transporte as despesas com combustível, gasolina, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios, e sem limite de quilometragem e outras despesas necessárias à boa prestação de serviços.
- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação, com documentação e inspeções em dia, pneus e equipamentos em boas condições de Segurança.
- Os serviços de transporte ocorrerão dentro da Região Metropolitana de Goiânia.
- A Contratada deverá indicar um preposto, para receber as orientações quanto aos deslocamentos a serem realizados.
- A Tabela com os endereços, horários, bem como o itinerário serão definidos pelo gestor da contratação e será repassado à Contratada em até 01 (um) dia antes do evento.
- Os locais, horários, itinerários e passageiros a serem conduzidos para o evento serão definidos pelo gestor da contratação e serão repassados ao(a) preposto(a) da contratada, em até 01 (um) dia antes do evento.
- Caso haja necessidade de alteração dos locais, horários, itinerários e passageiros a serem conduzidos, durante a realização do evento o gestor da contratação comunicará ao preposto, que adotará as providências necessárias ao atendimento da nova orientação.
- Quanto as especificações técnicas mínimas dos veículos, foram trazidas aquelas que buscam garantir a segurança de condutores e passageiros, durante os deslocamentos.
- Há necessidade de Atestado de Capacidade Técnica.

2.6. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

A **Coordenadoria de Cerimonial** informa que o quantitativo é o indicado na tabela abaixo:

VEÍCULO	DATA	QUANTIDADE	PERÍODO - INÍCIO	PERÍODO FINAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	2. fev. 2023	3	13:00	22:00	R\$750,00	R\$2.250,00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		2	13:00	22:00	R\$800,00	R\$1.600,00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	3. fev. 2023	3	10:00	0:00	R\$900,00	R\$2.700,00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		4	10:00	0:00	R\$950,00	R\$3.800,00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	4. fev. 2023	3	0:00	4:00	R\$400,00	R\$1.200,00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		4	0:00	4:00	R\$500,00	R\$2.000,00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO		3	8:00	22:00	R\$900,00	R\$2.700,00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		2	8:00	22:00	R\$950,00	R\$1.900,00
TOTAL GERAL						R\$18.150,00

A **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão** informa que o quantitativo é o indicado na tabela abaixo:

VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VAN MINIBUS 16 LUGARES	4	NOV 2023	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

2.7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação com pagamento mensal	Inviável – gastos desnecessários em períodos de não utilização dos serviços
2	Contratos por unidade / horas / diária	Viável – pagamento somente do que efetivamente for utilizado, por tratar-se de serviços sob demanda em função da realização de eventos
3	Pessoa física	Inviável – a impossibilidade de comparecimento em determinada data impacta na realização do evento institucional

2.8. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais), sendo que essa estimativa de custos foi baseada em orçamento recebido, ademais a proposta foi coletada por esta Coordenadoria de Cerimonial, com o intuito de imprimir celeridade ao feito, em face do prazo exíguo para a contratação.

A **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão** informa que realizou consulta junto a fornecedor e o valor estimado para uma Van executiva com capacidade para 15 passageiros com até 100 km rodados é de R\$ 800,00 por van, sendo que para 4 vans o valor estimado é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2.9. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Vans e Carros (com motorista) destinados ao transporte de autoridades convidadas de outras regiões do Brasil para participar da realização da Sessão Solene de Posse dos Novos Gestores do TRT18ª Região, Biênio 2023/2025, previsto para ocorrer em Fevereiro de 2023 e destinado ao transporte de crianças e adolescentes para participação em atividades culturais realizadas pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil desta Corte, evento previsto para ocorrer em Novembro de 2023, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Veículo sedan médio, suspensão independente (dianteira e traseira), freio com ABS (antilockbrake system) e EBD (eletronic brake distribution), aibags, controle de estabilidade e controle de tração e ano de fabricação acima de 2017
- Vans “minibus”, com 16 (dezesesseis) lugares, capacidade para 15 (quinze) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, freios com ABS (antilock brake system), tacógrafo e ano de fabricação a partir de 2017

QUANTITATIVOS E DATAS

A **Coordenadoria de Cerimonial** informa que o quantitativo é o indicado na tabela abaixo:

VEÍCULO	DATA	QUANTIDADE	PERÍODO - INÍCIO	PERÍODO FINAL
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	2. fev. 2023	3	13:00	22:00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		2	13:00	22:00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	3. fev. 2023	3	10:00	0:00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		4	10:00	0:00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO	4. fev. 2023	3	0:00	4:00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		4	0:00	4:00
VEÍCULO SEDAN MÉDIO		3	8:00	22:00
VAN MINIBUS 16 LUGARES		2	8:00	22:00

A **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão** informa que o quantitativo é o indicado na tabela abaixo:

VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO
VAN MINIBUS 16 LUGARES	4	NOV 2023

2.10. Critérios de Sustentabilidade específicos:	
(x) NÃO () SIM Se sim, quais: _____	
2.11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)	
Deve ser considerado o menor preço por item.	
2.12. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)	
Fornecimento de serviços de locação de carros e vans através de veículos em boas condições de qualidade e segurança e também com motoristas competentes proporcionando um adequado atendimento às autoridades convidadas para a Sessão Solene de Posse dos Novos Gestores deste Tribunal.	
2.13. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)	
Não há necessidade de adequação do ambiente	
2.14. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)	
Existe contratação em andamento que trata parcialmente do mesmo objeto (P.A. 5559/2022)	
2.15. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)	
1.1. Gestor	
Nome:	Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	62-3222-5569
E-mail:	adnolia.aires@trt18.jus.br
1.1.2 Gestor	
Nome:	Lara Cristina Nercessian de Barros
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	3222-5421
E-mail:	lara.barros@trt18.jus.br
1.2. Suplente	
Nome:	Silvana Guedes de Paiva Bordignon
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	3222-5240

E-mail:	silvana.paiva@trt18.jus.br
1.2.1 Suplente	
Nome:	Natasha Memoria Rocha
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	3222-5426
E-mail:	natasha.rocha@trt18.jus.br

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
3.1. Definições:
<ul style="list-style-type: none"> • Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; • Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; • Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Se sim: <input checked="" type="checkbox"/> Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc); <input checked="" type="checkbox"/> Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa; <input checked="" type="checkbox"/> Dados dos profissionais que executarão os serviços; <input type="checkbox"/> Dados sensíveis; <input type="checkbox"/> Dados de crianças e/ou adolescentes. Obs.: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Se sim: <input type="checkbox"/> compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.) <input checked="" type="checkbox"/> compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.
3.4. Finalidade do tratamento de dados
3.4.1. Finalidade específica:

Para atendimento das obrigações contratuais, como envio de ordens de serviço e pagamento, bem como para a execução dos serviços, será necessário repasse de informações à contratada como nome do passageiro.

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

- (x) Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
- () Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);
- () Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
- () Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
- (x) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
- () Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- () Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- () Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
- (x) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
- () Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

- () Consentimento do titular (art. 11, I);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis

(art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

(x) **Risco 1 – Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 – Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

() **Risco 3 – Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

Risco 3 – Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, §

1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>
<<Assinatura dos gestores da contratação>>

(Assinado Eletronicamente)

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Coordenadoria de Cerimonial

(Assinado Eletronicamente)

Silvana Guedes de Paiva Bordignon
Coordenadoria de Cerimonial

(Assinado Eletronicamente)

Lara Cristina Nercessian De Barros
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

(Assinado Eletronicamente)

Natasha Memoria Rocha
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

(Assinado Eletronicamente)

Regina Célia de Medeiros
Divisão de Planejamento e Aquisições

(Assinado Eletronicamente)

Valéria Cristina Barcelos
Divisão de Planejamento e Aquisições

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

REGINA CÉLIA DE MEDEIROS

ANALISTA JUDICIÁRIO

LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON

CHEFE DE SERVIÇO FC-5

NATASHA MEMORIA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

Goiânia, 13 de outubro de 2022.